



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABIENTE DO VEREADOR PALINHA

PROJETO DE LEI CM Nº 12024

Ementa: Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, o Instituto Social Capixaba e dá outras providências

Fica subscrito, em consonância com o que faculta o inciso I do Parágrafo I do artigo 106 do Regimento Interno, desta emérita Casa de Leis e à Lei nº 4970, de 19 de abril de 2013.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Art. 1º - A Utilidade Pública da Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, denominada "Instituto Social Capixaba - ISC", inscrito no CNPJ de nº 02.023.361/000-89, situado à rua Antônio Gatti, nº 30 - Oriente - ES - CEP: 29.150-803.

Art. 2º - E Executivo Municipal, publicará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de outubro de 2024.



VEREADOR PALINHA

Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABIENTE DO VEREADOR PALINHA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto de Lei apresentado tem o objetivo de declarar a Utilidade Pública para a Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, prestadora de serviços à comunidade cariaticuense na assistência social, cultura e outras políticas públicas que visa a democratização da cultura e da assistência em Cariacica, de acordo com o seu Estatuto.

Por isto, que este gabinete vê com grande necessidade a declaração de utilidade pública para a entidade para que seja ampliado o desenvolvimento de atividades em prol dos munícipes cariaticuenses.

Portanto, coloco em apreciação dos excelentíssimos parlamentares que compõem esta importante Casa de Leis e as devidas comissões para apreciação e futura aprovação.

VEREADOR PALINHA

Proponente

